LEI Nº 2156/2025

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, proveniente de recursos do Governo Federal, sendo:

I – **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** oriundos de recursos do Governo Federal, destinados à estruturação da rede de serviços do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, por meio da **Emenda Parlamentar nº 202441730004**, em benefício da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**.

§ 1º As codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, a ser especialmente criada na Lei Orçamentária vigente.

§ 2º O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá a fonte dos recursos, conforme disposto no Anexo Único.

Art. 2º O recurso necessário para a abertura do crédito referido no **Art. 1º** será obtido nos termos do **Art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64**, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, proveniente da Emenda Parlamentar nº 202441730004 do Governo Federal.

Art. 3º Ficam incluídas as alterações mencionadas nesta Lei na Unidade Gestora Prefeitura, bem como no **Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA)**, para o exercício de **2025**.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, caso necessário, para garantir a execução eficiente das ações previstas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004 .1321.0000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS – EMENDA PARLAMENTAR N° 202441730004

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições	R$ 200.000,00
TOTAL	**R$ 200.000,00**

TOTAL GERAL.....R$ 200.000,00

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal